PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL.
/
Visto

CONTRATO N.º 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO A SRA. LUDIMILLY SANTANA DIAS, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

A 05 (cinco) dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede em Dom Inocêncio– PI, estabelecido à Praça Camaratuba, s/n, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a o **Sra. Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sra. **LUDIMILLY SANTANA DIAS, CPF nº 070.898.283-28, RG Nº 3.894.665 SSP-PI, situado a Rua Pergentino B. Santos, s/n – Baixão da Guioma, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000**, doravante chamado de **CONTRATADO**; tendo em vista a ratificação, pela Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI, da **Inexigibilidade de Licitação 007/2023**, conforme despacho do citado gestor exarado no Processo Administrativo, e o que o mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO .

1.1 – Contratação dos serviços profissionais de Técnico de Segurança do Trabalho para a fiscalização e acompanhamento de obras e serviços executados pela Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 - O valor deste Contrato é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pago ao valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** que representa o montante da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL.
Visto

3.1 - O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO REPASSE

4.1 - A despesas decorrente deste Contrato, estipulada na Cláusula Quinta, será assegurada pelos recursos do **FPM, ICMS E RECEITAS PROPRIAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme solicitação, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal e recibos pertinentes, e será feito através de transferência direta para conta da empresa contratada após verificação da **CONTRATANTE,** atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis;

6.1.1 – advertência;

6.1.2 – multa diária de **0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, pelo** não cumprimento do **prazo do fornecimento;**

6.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, *por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

6.1.4 – declaração de inidoneidade;

CLÁSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 – correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**

7.1.1 – todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;

7.1.2 – as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;

7.1.3 – a indenização por danos à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1 – as infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL.
Visto

9.1 – é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato do presente processo, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente a Seção Judiciária na qual o município de Dom Inocêncio esteja Jurisdicionado, ou seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

Dom Inocêncio– PI, 05 de abril de 2023.

Maria das Virgens Dias
MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

Ludimilly Santana Dias
LUDIMILLY SANTANA DIAS
Contratada

Testemunha:

1 - _____

2 - _____